



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001806/2022-27

PORTARIA Nº 860/2022
DE 13 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 3º da Portaria nº 1.428/16, de 07 de julho de 2016, que normatiza o Auxílio Interiorização aos Servidores do Ministério Público de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 35, I, da Lei Complementar nº 02/1990, e

Considerando a necessidade de organização e permanente aperfeiçoamento dos serviços auxiliares para garantir o funcionamento eficiente do Ministério Público de Sergipe;

Considerando que o Auxílio Interiorização possui caráter indenizatório; e

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 1.428/2016, de 07 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Auxílio Interiorização (AI) será concedido aos Servidores Analistas e Técnicos do Ministério Público de Sergipe que desempenharem suas funções nas Promotorias de Justiça do interior do Estado de Sergipe, de acordo com a região onde estiver lotado ou designado.

§1º O Auxílio Interiorização será incluso em Folha de Pagamento, automaticamente, pela Diretoria de Recursos Humanos, todo dia 20 de cada mês, observando a lotação do servidor, dispensado requerimento.

§2º Em se tratando de designação, o Servidor fará jus ao



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001806/2022-27

pagamento do Auxílio Interiorização, desde que atestado o efetivo deslocamento para a Unidade Ministerial em que se encontra designado, mediante requerimento conjunto formulado pelo Membro o ficiante e pelo Servidor interessado.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 13/04/2022 09:13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001806/2022-27**.